

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 165

*Anula dotações do orçamento vigente e abre
Créditos Adicionais.*

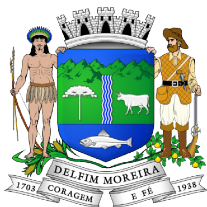
*O povo do Município de Delfim Moreira, por seus representantes, decretou e eu, em seu
nome sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importâncias:

8.00.3 – Aquisição de material de expediente	-	Cr\$ 880,00
8.02.2 – Aquisição de móveis e utensílios	-	Cr\$ 20.000,00
8.04.0 – Auxiliar de Contador	-	Cr\$ 12.000,00
8.07.0 – Almoxarife	-	Cr\$ 7.000,00
8.09.0 – Porteiro – Contínuo	-	Cr\$ 4.500,00
8.33.0 – Diretor Geral do Ensino Rural	-	Cr\$ 2.530,00
8.33.0 – Para pagamento de Adicionais (Art. 148, da C.E)-		Cr\$ 4.960,00
8.33.0 – Para pagamento de Adicionais (Lei nº 142)	-	Cr\$ 4.500,00
8.33.0 – Para pagamento de Substituições Regulamentares -		Cr\$ 5.000,00
8.33.2 – Aquisição de móveis e utensílios	-	Cr\$ 20.000,00
8.63.0 – Encarregado do serviço de água	-	Cr\$ 9.600,00
8.63.2 – Para o serviço de água	-	Cr\$ 30.000,00
8.87.3 – Para construção de prédios escolares	-	Cr\$ 15.000,00
8.89.2 – Para o serviço do matadouro	-	Cr\$ 2.000,00
8.33.0 – 3 Professoras do Ensino Rural padrão “A”	-	Cr\$ 12.000,00
8.33.0 – 8 Professoras do Ensino Rural padrão “B”	-	Cr\$ 7.000,00
8.33.0 – 19 Professoras do Ensino Rural padrão “C”	-	Cr\$ 46.475,00
TOTAL	-	Cr\$ 203.650,00

Art. 2º. Ficam abertos os seguintes Créditos Adicionais a dotações do orçamento vigente:

8.02.3 – Livros, impressos e material de expediente	-	Cr\$ 4.600,00
8.02.4 – Viagens administrativas	-	Cr\$ 25.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

8.04.4 – Serviço Postal	-	Cr\$ 500,00
8.04.4 – Serviço Telefônico	-	Cr\$ 2.500,00
8.04.4 - Serviço Telegráfico	-	Cr\$ 1.500,00
8.06.4 – Viagens de interesse do serviço	-	Cr\$ 4.000,00
8.82.3 – Combustíveis e lubrificantes	-	Cr\$ 15.000,00
8.82.1 – Operários do s/ de estradas e pontes	-	Cr\$ 40.000,00
8.82.4 – Conservação de máquinas e veículos	-	Cr\$ 20.000,00
8.81.4 – Transporte diversos	-	Cr\$ 15.000,00
8.82.4 – Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	-	Cr\$ 10.000,00

Crédito Especial
Serviço de Utilidade Pública

Diversos	-	Cr\$ 50.000,00
TOTAL	-	Cr\$ 188.100,00

Parágrafo Único: Ficam regularizados os pagamentos efetuados no corrente exercício, relativo aos seguintes processos:

8.04.4 – Serviço Telegráfico	-	Cr\$ 707,20
8.04.4 – Serviço Telefônico	-	Cr\$ 1.323,90

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 31 de dezembro de 1956.

Alcides Pinto Macahiba
Prefeito Municipal